



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE CRATEÚS**

Avenida Professora Machadinha Lima, S/N - Príncipe Imperial  
CEP 63708-825 - Crateús/CE - <https://site.crateus.ufc.br/>  
(88) 3691.9700 - Email: [diretoria@crateus.ufc.br](mailto:diretoria@crateus.ufc.br)

**PORTARIA Nº 46/CCRT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui Comissão Julgadora e o secretário para o Concurso Público de professor do Magistério Superior do Campus da UFC em Crateús, objeto do Edital Nº 90/2024, setor de estudo "Inteligência Artificial e Ciência de Dados".

**O VICE-DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Professor José Wellington Franco da Silva (Universidade Federal do Ceará - UFC/Campus Crateús), Professor Guilherme de Alencar Barreto (Universidade Federal do Ceará - UFC/Campus do Pici) e Professor Renato William Rodrigues de Souza (Instituto Federal do Ceará -IFCE/Campus Boa Viagem) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Julgadora para o Concurso Público para professor Efetivo do Magistério Superior do Campus da UFC em Crateús, objeto do Edital Nº 90/2024, setor de estudo "Inteligência Artificial e Ciência de Dados", aprovada na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho do Campus da UFC em Crateús-CE.

**Art. 2º** Designar, na qualidade de suplente, os professores Amanda Drielly Pires Venceslau (Universidade Federal do Ceará - UFC/Campus Crateús) e Amauri Holanda de Souza Júnior (Instituto Federal do Ceará -IFCE/Campus Maracanaú).

**Art. 3º** Designar, para secretariar os trabalhos da Comissão, o Professor Bruno Riccelli dos Santos Silva (Universidade Federal do Ceará - UFC/Campus Crateús).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Prof. FRANCISCO DIONES OLIVEIRA SILVA  
Vice-Diretor no exercício da Diretoria do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 13/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5346414** e o código CRC **F69626FF**.